



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 3099/PREF/2022

Araguari, 9 de novembro de 2022.

Exmo. Senhor
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha resposta de requerimento

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 04/10/2022 - REQUERIMENTO: 3257/2022 - OFÍCIO: 3441/2022**
ASSUNTO: "Solicita que seja informado qual o embasamento legal e financeiro para o abrupto aumento de quase 20% na conta de água e esgoto dos Aragarinos, determinado através da RESOLUÇÃO nº 005/2022/SAE e pelo DECRETO DO PREFEITO Nº 185, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022."
Vereador(es) autoria: **CLÁUDIO COELHO PEREIRA.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0081/SAE/2022

Araguari, 26 de outubro de 2022.

Exmo. Senhor

RENATO CARVALHO FERNANDES
PREFEITO

Assunto: RESPOSTA A OFÍCIO

Resposta: Ofício: 3.441/2022 - Requerimento: 3.257/2022.

Vereador Proponente: Cláudio Coelho Pereira.

Assunto: solicita que seja informado qual o embasamento legal e financeiro para o abrupto aumento de quase 20% na conta de água e esgoto dos araguarinos, determinado através da Resolução nº 005/2022/SAE e pelo Decreto do Prefeito nº 185, de 20 de setembro de 2022 .

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

A Superintendência de Água e Esgoto, Autarquia do Poder Público do Município de Araguari-MG, com sede na Avenida Hugo Alessi, nº 50, inscrita no CNPJ-MF nº 16.829.475/0001-25, por meio da Superintendente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, prestar esclarecimento acerca do Ofício nº 3.441/2022.

Insta salientar que o referido Ofício proveniente da Câmara Municipal de Araguari, formulado pelo nobre vereador Cláudio Coelho Pereira, o qual solicita esclarecimentos sobre o embasamento legal e financeiro para o aumento de quase 20% na conta de água e

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Av. Hugo Alessi, 50 - Industrial - Araguari - MG - 38.442-028
Telefone: (34) 0800-283 / (34)3242-3579 E-mail: controladoria@sae-araguari.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

esgoto que fora determinado pela Resolução nº 005/2022 e pelo Decreto Municipal nº 185/2022.

Nesse sentido, informamos que o aumento do percentual da tarifa de água e esgoto se deu após estudo técnico para atualização das tarifas de água, esgoto e dos valores de preços públicos da SAE, conforme documento anexo.

O estudo levou em consideração a necessidade do reajuste proveniente do acúmulo das despesas e a respectiva aplicação dos índices inflacionários do período compreendido entre janeiro de 2020 e dezembro de 2021, medida pela cesta de índices (CI) dos blocos de custos operacionais, sobre as tarifas praticadas por esta Autarquia.

Ademais, a metodologia de cálculo da cesta de índices (CI) do período de janeiro de 2020 e dezembro de 2021 chegaram-se ao Índice de Reajuste (IR) 19,95% nas tarifas e demais serviços, percentual necessário para manter o equilíbrio econômico-financeiro do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município.

Ressalta-se que os principais custos são compostos de seis blocos: custo administrativo, material de consumo, equipamentos e materiais permanentes, folha de pagamento, energia elétrica e obras e instalações no período compreendido entre janeiro de 2020 e dezembro de 2021 sofreram correções e ajustes, fatores que influenciam diretamente na composição dos preços públicos praticados por esta Autarquia.

Por fim, informa-se ainda, que para atender o crescimento na cidade e desenvolver os serviços de maneira satisfatória e prestar bom atendimento aos usuários, a

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Av. Hugo Alessi, 50 - Industrial - Araguari - MG - 38.442-028
Telefone: (34) 0800-283 / (34)3242-3579 E-mail: controladoria@sae-araguari.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Autarquia necessita manter sua arrecadação em níveis que possam suportar a manutenção de suas atividades e arcar com investimentos na execução de novas redes de água e esgoto, aumento da capacidade de seus reservatórios de água, bem assim da sua efetiva manutenção.

Sendo o que apresenta para o momento, aproveito o ensejo para expressar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
Superintendente Municipal de Água e Esgoto

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Av. Hugo Alessi, 50 - Industrial - Araguari - MG - 38.442-028

Telefone: (34) 0800-283 / (34)3242-3579 E-mail: controladoria@sae-araguari.com.br

assinado digitalmente por CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO, Data: 27/10/22 16:21

Id: 9c74b737-21fd-4705-be86-39712d1e2e79



ESTUDO PARA ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E DOS VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – SAE

1.0 - INTRODUÇÃO

Pretende a Superintendência de Água e Esgoto – SAE junto ao Poder Executivo, apresentar Estudo sobre atualização e revisão em relação às tarifas de água, esgoto e de outros preços públicos cobrados pela autarquia, a autorização pode acontecer a cada período de 12(doze) meses contados a partir do mês imediatamente posterior ao último mês utilizado como base para cálculo do último reajuste e/ou revisão tarifária dos preços públicos.

2.0 - ÚLTIMO AUMENTO TARIFÁRIO

O último aumento foi por meio de estudo de revisão tarifária autorizado pela RESOLUÇÃO SAE n.º 021/2021, no importe de 5,50%(cinco vírgula cinco) sobre as tarifas de água e esgoto, o percentual de 5,50% (cinco inteiros e cinquenta décimos por cento) previsto, foi aplicado de forma gradativa, iniciando no mês de agosto/2021 com o percentual de 1,03% (um inteiro e três centésimos por cento), evoluindo no mês de setembro/2021 com o acréscimo de mais 1,03% (um inteiro e três centésimos por cento), em outubro/2021, com mais 1,03% (um inteiro e três centésimos por cento), e em novembro/2021, mais 1,03% (um inteiro e três centésimos por cento). Já o acréscimo do mês de dezembro/2021, consistiu no percentual correspondente a diferença entre o índice total de reajuste, ou seja, 5,50% (cinco inteiros e cinquenta décimos por cento), e a somatória dos acúmulos ocorridos entre agosto e novembro, totalizando, assim, um reajuste final de 5,50% (cinco inteiros e cinquenta décimos por cento), conforme índice do INPC/IBGE acumulado entre dezembro de 2018 a dezembro de 2019.

3.0 – ACOMPANHAMENTO DAS TARIFAS/INVESTIMENTOS E DESPESAS

Ao analisar os mapas de faturamento, foi possível fazer o comparativo de cinco meses anteriores à revisão tarifária (Janeiro/2021 a Julho/2021) e do mesmo período no ano de 2022 (Janeiro/2022 a Julho/2022), após a aplicação do percentual de 5,50% de revisão. Dessa forma, diante dessa amostragem, foi

possível observar que a SAE atingiu o objetivo esperado no faturamento de água e esgoto, obtendo um aumento médio de 9,80% (Nove vírgula oito por cento), conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela1: Comparativo do Faturamento de Água e Esgoto

Comparativo do Faturamento - Receita de Água e Esgoto			
Mês	2020	2021	% de aumento
Janeiro	2.767.439,59	2.929.603,79	5,86%
Fevereiro	2.738.365,42	2.778.735,36	1,47%
Março	2.795.537,21	2.682.797,53	-4,03%
Abril	2.854.082,67	2.978.550,80	4,36%
Maio	2.968.199,82	2.753.257,02	-7,24%
Junho	2.769.269,93	2.976.680,49	7,49%
Julho	2.721.223,65	2.960.299,09	8,79%
Agosto	2.928.683,60	3.009.711,82	2,77%
Setembro	3.073.613,72	3.210.646,94	4,46%
Outubro	3.036.724,95	3.162.178,02	4,13%
Novembro	2.805.543,94	2.868.020,40	2,23%
Dezembro	2.813.481,51	3.124.078,01	11,04%
Total	34.272.166,01	35.434.559,27	3,39%

Comparativo do Faturamento - Receita de Água e Esgoto			
Mês	2021	2022	% de aumento
Janeiro	2.929.603,79	3.173.110,10	8,31%
Fevereiro	2.778.735,36	3.182.067,77	14,51%

Março	2.682.797,53	2.944.910,79	9,77%
Abril	2.978.550,80	3.274.163,21	9,92%
Maio	2.753.257,02	2.972.878,18	7,98%
Junho	2.976.680,49	3.196.553,71	7,39%
Julho	2.960.299,09	3.137.725,18	5,99%
Total	20.059.924,08	21.881.408,94	9,08%

Na sequência, analisando o faturamento total, abrangendo água, esgoto, outros preços públicos denominados de "cesta de serviços" e outros faturamentos (juros, multas e etc), pode-se observar que no ano de 2021, no período apurado, o montante foi de R\$20.422.379,26, e no mesmo período de 2022, foi de R\$22.399.131,85. Sendo assim, analisando o faturamento total, no período analisado, o objetivo foi alcançado, obtendo um aumento médio de 9,68% (Nove vírgula sessenta e oito por cento), conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 2: Comparativo do Faturamento Total

Comparativo do Faturamento - Total			
Mês	2020	2021	% de aumento
Janeiro	2.836.652,79	2.955.428,59	4,19%
Fevereiro	2.800.009,31	2.826.139,15	0,93%
Março	2.857.031,50	2.725.419,48	-4,61%
Abril	2.872.630,79	3.027.389,63	5,39%
Maio	2.995.589,04	2.811.074,99	-6,16%
Junho	2.809.122,10	3.055.440,33	8,77%
Julho	2.755.695,85	3.021.487,09	9,65%
Agosto	2.954.557,68	3.207.575,37	8,56%
Setembro	3.104.487,40	3.285.594,84	5,83%
Outubro	3.072.164,80	3.228.655,77	5,09%
Novembro	2.832.247,39	2.918.429,97	3,04%
Dezembro	2.843.215,02	3.162.977,67	11,25%
Total	34.733.403,67	36.225.612,88	4,30%

Comparativo do Faturamento - Total			
Mês	2021	2022	% de aumento
Janeiro	2.955.428,59	3.202.536,04	8,36%
Fevereiro	2.826.139,15	3.214.593,15	13,75%
Março	2.725.419,48	3.027.725,88	11,09%
Abril	3.027.389,63	3.312.924,09	9,43%
Maio	2.811.074,99	3.067.199,86	9,11%
Junho	3.055.440,33	3.328.714,64	8,94%
Julho	3.021.487,09	3.245.438,19	7,41%
Total	20.422.379,26	22.399.131,85	9,68%

A tabela a seguir realiza um comparativo entre a receita média faturada e a receita média arrecadada com água e esgoto. A partir da análise é possível observar que houve oscilações entre a receita faturada e a receita arrecadada com as tarifas de água e esgoto. Para demonstrar tal variação, foram utilizados como referência os meses de Janeiro a Julho de 2022.

Em Abril de 2022, o valor da arrecadação foi menor que o valor do faturamento em 20,49%, e em Julho de 2022 o valor da arrecadação foi maior que o valor do faturamento em 8,18%.

Ao analisar o período de janeiro de 2022 a Julho de 2022, a autarquia faturou mais do que arrecadou na média de 15,10%, representando o valor de R\$410.309,37 (Quatrocentos e dez mil trezentos e nove reais e trinta e sete centavos).

Tabela 3: Comparativo entre Receita Faturada x Arrecadada

Mês/Ano	Água e Esgoto		%
	RECEITA FATURADA	RECEITA ARRECADADA	
Janeiro/2020	2.767.439,59	2.252.891,71	-18,59%

Fevereiro/2020	2.738.365,42	2.111.482,48	-22,89%
Março/2020	2.795.537,21	2.591.608,45	-7,29%
Abril/2020	2.854.082,67	1.858.676,24	-34,88%
Mai/2020	2.968.199,82	2.149.677,82	-27,58%
Junho/2020	2.769.269,93	2.392.634,49	-13,60%
Julho/2020	2.721.223,65	2.475.240,28	-9,04%
Agosto/2020	2.928.683,60	2.223.076,34	-24,09%
Setembro/2020	3.073.613,72	2.446.904,47	-20,39%
Outubro/2020	3.036.724,95	2.893.136,47	-4,73%
Novembro/2020	2.805.543,94	2.516.926,59	-10,29%
Dezembro/2020	2.813.481,51	2.326.052,06	-17,32%

TOTAL	34.272.166,01	28.238.307,40	82,39%
MÉDIA	2.856.013,83	2.353.192,28	82,39%
Índice de Inadimplência (%)			17,61%

Mês/Ano	Água e Esgoto		%
	RECEITA FATURADA	RECEITA ARRECADADA	
Janeiro/2021	2.929.603,79	2.102.872,22	-28,22%
Fevereiro/2021	2.778.735,36	2.154.144,29	-22,48%
Março/2021	2.682.797,53	2.721.829,65	1,45%
Abril/2021	2.978.550,80	2.433.716,35	-18,29%
Mai/2021	2.753.257,02	2.649.713,09	-3,76%
Junho/2021	2.976.680,49	2.553.097,90	-14,23%
Julho/2021	2.960.299,09	2.778.274,49	-6,15%
Agosto/2021	3.009.711,82	2.709.373,18	-9,98%
Setembro/2021	3.210.646,94	2.782.847,79	-13,32%
Outubro/2021	3.162.178,02	2.959.096,05	-6,42%
Novembro/2021	2.868.020,40	3.454.685,61	20,46%
Dezembro/2021	3.124.078,01	3.198.153,15	2,37%
TOTAL	35.434.559,27	32.497.803,77	91,71%
MÉDIA	1.143.050,30	1.048.316,25	91,71%
Índice de Inadimplência (%)			8,29%

Mês/Ano	Água e Esgoto		%
	RECEITA FATURADA	RECEITA ARRECADADA	
Janeiro/2022	3.173.110,10	2.449.458,43	-22,81%
Fevereiro/2022	3.182.067,77	2.329.749,65	-26,79%

Março/2022	2.944.910,79	2.925.087,54	-0,67%
Abril/2022	3.274.163,21	2.603.171,72	-20,49%
Maió/2022	2.972.878,18	3.058.304,21	2,87%
Junho/2022	3.196.553,71	2.762.550,95	-13,58%
Julho/2022	3.137.725,18	2.880.920,86	-8,18%
Agosto/2022			
Setembro/2022			
Outubro/2022			
Novembro/2022			
Dezembro/2022			
TOTAL	21.881.408,94	19.009.243,36	86,87%
MÉDIA	3.125.915,56	2.715.606,19	86,87%
Índice de Inadimplência (%)			13,13%

Para avaliação do estudo de revisão tarifária, vejamos as previsões de investimentos e de despesas futuras necessárias, no orçamento de 2022, previstos na Lei orçamentária anual para 2022, que alcançou o total de R\$ 2.635.450,00 (Dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais); esse montante representou uma média mensal de R\$219.620,83 (Duzentos e dezenove mil seiscentos e vinte reais e oitenta e três centavos), considerado um ciclo tarifário de 12 meses.

DESPESAS DE CAPITAL - PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS 2022 QDD 2022 - LEI Nº 6.476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. LOA					
CATEGORIA	DESCRIÇÃO AÇÃO GOVERNAMENTAL	Valor a ser investido (R\$)	Estimativa mensal investimento	Valor Investido de Janeiro a Julho/2022 (R\$)	%
4.4.90.51	2.064 - CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAE	R\$1.000,00	R\$ 83,33	R\$-	0,00
4.4.90.52	2.064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAE	R\$ 400.000,00	R\$ 33.333,33	R\$ 58.777,28	14,69
4.4.90.51	1025 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS DE REDES DE ÁGUA	R\$1.000.000,00	R\$ 83.333,33	R\$ 196.356,77	19,64
4.4.90.52	1025 - MANUTENÇÃO DE ADUTORAS DE REDES DE ÁGUA	R\$ 700.350,00	R\$ 58.362,50	R\$ 46.570,00	6,65
4.4.90.51	1200 - CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO/ETE/ÁREA ETE	R\$ 144.100,00	R\$ 12.008,33	R\$-	0,00

4.4.90.52	2143 - TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 390.000,00	R\$ 32.500,00	R\$ 213.084,00	54,64
TOTAL 2022		R 2.635.450,00	R\$ 219.620,83	R\$ 514.788,05	19,53

Após a aplicação do percentual de revisão tarifária autorizado pela RESOLUÇÃO SAE n.º 021/2021, foi possível concluir que a SAE começou a receber o aumento de receitas começando a partir de Agosto de 2021 e, sendo assim, o período para avaliar os investimentos executados compreende Janeiro de 2022 a Julho de 2022. Caso haja necessidade de fazer alterações no planejamento dos investimentos, essas alterações deverão ser justificadas e detalhadas por meio de ofício a ser enviado ao Prefeito Municipal.

4.0 - DO ESTUDO PARA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA

Considerando a necessidade do reajuste proveniente do acúmulo das despesas e a respectiva aplicação dos índices de inflacionários do período compreendido entre Janeiro de 2020 e Dezembro de 2021, medido pelo INPC/IBGE, sobre as tarifas praticadas por esta Autarquia;

Considerando que os principais insumos como tarifa de energia elétrica, combustíveis, pagamento de pessoal, materiais de consumo, massa asfáltica e outros insumos, no período compreendido entre Janeiro de 2020 a dezembro de 2021 sofreram correções e ajustes, fatores que influenciam diretamente na composição dos preços públicos praticados por esta Autarquia;

Considerando que para atender o aumento da demanda de serviços de água e esgoto para desenvolver os serviços de maneira satisfatória e prestar bom atendimento aos usuários, a Autarquia necessita manter sua arrecadação em níveis que possam suportar a manutenção de suas atividades e arcar com investimentos na execução de novas redes de água e esgoto, aumento da capacidade de seus reservatórios de água, bem assim da sua efetiva manutenção;

Considerando a necessidade de instalação de hidrômetro nos locais que possuem poço artesiano, onde estes deverão pagar o valor equivalente a 80% do consumo da água aferido pelo aparelho;

Considerando ainda que o enunciado da Súmula nº 407/STJ, legitima aos Órgãos competentes a cobrança de tarifa de água fixada de acordo com as categorias de usuários e as faixas de consumo;

Considerando a necessidade de reajuste tarifário das tarifas de água, esgoto e dos serviços prestados pela autarquia em razão das despesas fixas e de investimentos necessários. Dessa forma, para fazer as análises para encontrar o índice para realização do reajuste tendo como referência o período de janeiro de 2020 a dezembro de 2021.

4.1 –DESPESAS

Ao analisar as despesas médias do período de Janeiro de 2020 a Dezembro de 2020 foi constatado que as despesas correntes equivaleram, na média, ao valor de R\$ 2.421.348,12, representando 90,60% das despesas totais. As despesas correntes estão classificadas em: administração, no valor médio de R\$ 1.999.910,21 (representando 74,83%), sistema de água e esgoto no valor médio de R\$ 421.437,90 (representando 15,77%). As despesas de capital (investimentos) equivaleram, na média, ao valor de R\$ 251.331,98 (representando 9,40%), das despesas totais, conforme a tabela a seguir.

Tabela 5: Média das despesas no período de Jan 2021 a Dez 2021

DESPESAS	VALOR ANUAL	VALOR MÉDIO	%
CUSTO OPERACIONAL INCORRIDO (1)	29.056.177,39	2.421.348,12	90,60%
ADMINISTRAÇÃO	23.998.922,56	1.999.910,21	74,83%
Pessoal e Encargos	11.160.504,35	930.042,03	34,80%
Outras despesas correntes	12.838.418,21	1.069.868,18	40,03%
SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	5.057.254,83	421.437,90	15,77%
Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00%
Outras despesas correntes	5.057.254,83	421.437,90	15,77%
DESPESAS DE CAPITAL (2)	3.015.983,72	251.331,98	9,40%
Desp. Capital Administração	0,00	0,00	0,00%
Desp. Capital Sistemas de Água e Esgoto	3.015.983,72	251.331,98	9,40%
TOTAL (1) + (2) Despesa Orçamentária	32.072.161,11	2.672.680,09	100,00%

Ao analisar as despesas medias do período de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2021 foi constatado que as despesas correntes equivaleram, na média, ao valor de R\$ 2.498.066,43, representando 98,06% das despesas totais.

As despesas correntes estão classificadas em: administração, no valor médio de R\$ 2.046.699,48 (representando 80,34%), sistema de água e esgoto no valor médio de R\$ 451.366,94 (representando 17,72%). As despesas de capital (investimentos) equivaleram, na média, ao valor de R\$ 49.539,79 (representando 1,94%), das despesas totais, conforme a tabela a seguir.

Tabela 5: Média das despesas no período de Jan 2021 a Dez 2021

DESPESAS	VALOR ANUAL	VALOR MÉDIO	%
CUSTO OPERACIONAL INCORRIDO (1)	29.976.797,11	2.498.066,43	98,06%
ADMINISTRAÇÃO	24.560.353,78	2.046.699,48	80,34%
Pessoal e Encargos	11.172.463,85	931.038,65	36,55%
Outras despesas correntes	13.387.929,93	1.115.660,83	43,79%
SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	5.416.403,33	451.366,94	17,72%
Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00%
Outras despesas correntes	5.416.403,33	451.366,94	17,72%
DESPESAS DE CAPITAL (2)	594.477,45	49.539,79	1,94%
Desp. Capital Administração	148.921,00	12.410,08	0,49%
Desp. Capital Sistemas de Água e Esgoto	445.556,45	37.129,70	1,46%
TOTAL (1) + (2) Despesa Orçamentária	30.571.274,56	2.547.606,21	100,00%

5.0 DA METODOLOGIA DE REAJUSTE TARIFÁRIO PROPOSTA

5.1 VALORES ATUAIS PRATICADOS

Os valores vigentes das tarifas de água e esgoto, e dos outros preços públicos denominados de "cesta de serviços" foram definidos na RESOLUÇÃO SAE n.º 021/2021.

5.2 METODOLOGIA DE CÁLCULO DA CESTA DE ÍNDICES-CI

Sabe-se que as despesas presentes para o prestador de serviços não estão imunes às oscilações dos preços dos insumos utilizados na manutenção dos sistemas de água e esgoto. Com o intuito de captar essas possíveis variações inflacionárias, a SAE, realizou a projeção da inflação esperada para o período seguinte. A seguir, é explicada a metodologia de cálculo do índice da cesta de índices.

A cesta de índices (CI) é um conjunto de índice de preços para a reposição

inflacionária do custo operacional incorrido do período analisado, como fim de promover o levantamento do custo histórico do prestador. A que se levar em consideração a estrutura de custos a que está sujeito o prestador, o que o torna um indicador composto, na medida em que se utiliza de índices inflacionários e atos normativos (como resoluções de reajuste de energia elétrica e leis de reajuste de vencimentos dos servidores) para reajustar grupos específicos de despesas.

Desse modo, cada um dos blocos de despesa utilizada para a avaliação dos custos dos prestadores, como demonstrado na fórmula (1), é reajustado segundo um índice específico, como demonstrado na fórmula (2). Tais indicadores serão fixados abaixo, podendo ser alterados caso seja identificada a necessidade por parte da SAE.

Dessa forma, a partir do cálculo da média ponderada desses índices pelo peso do bloco de despesa no total do Custo Operacional incorrido, têm-se o valor da CI. A Superintendência de Água e Esgoto - SAE divide as despesas dos prestadores em seis blocos: Custo Administrativo, Material de Consumo, Equipamento e Material Permanente, Folha de Pagamento, Energia Elétrica e Obras e Instalações. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo.

FORMULA (1)

$$COI = CA + FO + MT + EE$$

As siglas representam:

COI: Custos Operacionais Incorridos;

CA: Custos Administrativos;

FO: Folha de Pagamento;

MT: Material de Consumo;

EE: Energia Elétrica.

FORMULA (2)

$$CI = \frac{((CA_{j-1} + EM_{j-1}) * IPCA_j) + ((FO_{j-1}) * INPC_j) + ((EE_{j-1}) * IRT_j) + ((MT_{j-1}) * IGPM_j) + ((OIR_{j-1}) * INCC_j)}{100}$$

As siglas representam:

CI: Cesta de índices;

CA: Custos Administrativos;

MT: Material de Consumo;

EM: Equipamentos e Materiais Permanentes;

FO: Folha de Pagamento;
 EE: Energia Elétrica;
 OIR: Obras e Instalações Realizadas;
 j = Período presente
 j -1 = Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário
 j +1= Período de x meses após o estudo tarifário

Em relação aos blocos de custos EM e OIR, somente serão utilizados quando for processo de reajuste tarifário, pois no caso de revisão tarifária são utilizados os investimentos futuros.

Os índices utilizados para cálculo da CI são extraídos das bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre /FGV), e das revisões tarifárias aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

5.3 – RESULTADOS DA CI

A tabela a seguir demonstra os índices oficiais acumulados do período de jan/2020 a dez/2020, o valor médio de cada bloco de despesas, o peso de cada bloco de despesas em relação ao custo operacional e o índice da cesta de índice para reajuste tarifário, de 6,63%(Seis virgula sessenta e três por cento).

TABELA 6: CÁLCULO DA CESTA DE ÍNDICES PARA REAJUSTE TARIFÁRIO 2020

Índice	Acumulado (Dezembro 2020)	Fonte
IPCA	4,517%	IBGE
INPC	5,447%	IBGE
IRT	7,050%	ANEEL
INCC	8,810%	FGV
IGP-M	23,138%	FGV

Despesas	Valor Gasto (Jan/20 a Dez/20)	Peso do bloco (%)	Índice	Reflexo no Peso do bloco (%)	Variação %
Pessoal e Encargos (INPC)	930.042,03	34,80%	1,054473	36,69%	1,90%
Energia Elétrica (IRT)	539.319,28	20,18%	1,070500	21,60%	1,42%
Material de Consumo (IGP-M)	141.967,26	5,31%	1,231384	6,54%	1,23%
Custo Administrativo (IPCA)	810.019,55	30,31%	1,045173	31,68%	1,37%
Equip. e Mat. Perm. (IPCA)	70.308,33	2,63%	1,045173	2,75%	0,12%
Obras e Instalações (INCC)	181.023,64	6,77%	1,088100	7,37%	0,60%

Total	2.672.680,10	100,00%		6,63%
--------------	---------------------	----------------	--	--------------

A tabela a seguir demonstra os índices oficiais acumulados dos últimos 12 meses (jan/2021 a dez/2021), o valor médio de cada bloco de despesas, o peso de cada bloco de despesas em relação ao custo operacional e o índice da cesta de índice para reajuste tarifário, de 10,01% (Dez vírgula zero um por cento).

TABELA 6: CÁLCULO DA CESTA DE ÍNDICES PARA REAJUSTE TARIFÁRIO 2021

Índice	Acumulado (Dezembro 2021)	Fonte
IPCA	10,06%	IBGE
INPC	10,16%	IBGE
IRT	7,04%	NT Nº 238/2020 - SGT / ANEEL
INCC	14,03%	FGV
IGP-M	17,78%	FGV

Despesas	Valor Gasto (Jan/21 a Dez/21)	Peso do bloco (%)	Índice	Reflexo no Peso do bloco (%)	Variação %
Pessoal e Encargos (INPC)	931.038,65	36,55%	1,1016	40,26%	3,71%
Energia Elétrica (IRT)	670.130,27	26,30%	1,0704	28,16%	1,85%
Material de Consumo (IGP-M)	213.426,83	8,38%	1,1778	9,87%	1,49%
Custo Administrativo (IPCA)	683.470,68	26,83%	1,1006	29,53%	2,70%
Equip. e Mat. Perm. (IPCA)	12.410,08	0,49%	1,1006	0,54%	0,05%
Obras e Instalações (INCC)	37.129,70	1,46%	1,1406	1,66%	0,20%
Total	2.547.606,21	100,00%			10,01%

CÁLCULO ACUMULADO DA CESTA DE ÍNDICES PARA REAJUSTE TARIFÁRIO	
Período de Jan a Dez 2020	6,63%
Período de Jan a Dez 2021	10,01%
Total da CI	16,64%

Considerando que o INPC/IBGE do período entre Janeiro de 2020 a Dezembro de 2021, calculado em índices reais, chegou-se ao Índice de Reajuste (IR) de 16,16%, o qual também pode ser aplicado como forma de recomposição inflacionária pela autarquia.

5.4 – Comparativo das Receitas com as Despesas

Ao examinar e comparar as receitas e despesas médias mensais dos serviços de água e esgoto nota-se que a autarquia se encontra em superávit, nessa prestação de serviços, no montante de R\$ 167.999,98; no período analisado (janeiro/2021 a Dezembro/2021), conforme Tabela a seguir.

O valor de R\$ 49.539,79 demonstrado na tabela a seguir, representa o valor médio de investimentos realizados no período analisado. Esse valor será desconsiderado do cálculo de revisão tarifária.

TABELA 8: SITUAÇÃO FINANCEIRA DO SAE			
RECEITA MÉDIA MENSAL ARRECADADA DE ÁGUA E ESGOTO	DESPESA CORRENTE MÉDIA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO	DESPESA DE CAPITAL MÉDIA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO	SUPERÁVIT MÉDIO MENSAL (ÁGUA E ESGOTO)
2.715.606,19	2.498.066,43	49.539,79	167.999,98

Ao comparar as receitas arrecadadas e as despesas realizadas orçamentárias em 2022, constata-se que a autarquia obteve déficit de execução orçamentária acumulado de 14,32%, portanto, não existem receitas suficientes para executar investimentos necessários e despesa futura para o exercício de 2022.

Mês/Ano	COMPARATIVO		%
	RECEITA ARRECADADA	DESPESA EMPENHADA	
Janeiro/2022	2.449.458,43	6.326.748,62	158,29%
Fevereiro/2022	2.329.749,65	2.146.518,01	-7,86%
Março/2022	2.925.087,54	2.079.932,07	-28,89%
Abril/2022	2.603.171,72	2.373.886,28	-8,81%
Maior/2022	3.058.304,21	3.799.964,82	24,25%
Junho/2022	2.762.550,95	2.121.487,22	-23,21%
Julho/2022	2.880.920,86	2.882.438,53	0,05%
Agosto/2022			
Setembro/2022			
Outubro/2022			
Novembro/2022			
Dezembro/2022			
TOTAL	19.009.243,36	21.730.975,55	114,32%
MÉDIA	2.715.606,19	3.104.425,08	114,32%
DEFICIT DE EXECUÇÃO RECEITAS X DESPESAS (%)			-14,32%

6.0 - CÁLCULO DA RECEITA NECESSÁRIA

A metodologia aplicada para apurar a receita necessária para a manutenção dos serviços prestados pela autarquia de forma sustentável, equilibrar os custos e investimentos com as receitas e garantir a melhoria do sistema de abastecimento de água e coleta do esgotamento sanitário no município de Araguari - MG será demonstrada pela seguinte fórmula:

$$RMNS = COI + DFN + RT - EA$$

RMNS = Receita Mensal Necessária dos Serviços

COI = Custo Operacional Incorrido

DFN = Despesas Futuras Necessárias

RT = Reserva Técnica

EA = Excesso de Arrecadação/Superávit

A receita média mensal necessária é calculada com base na soma do custo operacional incorrido atualizado pelo IGPM acumulado, despesas futuras necessárias e a reserva técnica, descontando-se o excesso de arrecadação quando existente.

Com o objetivo de prevenir desequilíbrios financeiros, na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras necessárias inicialmente não previstas, foi aplicado o percentual adicional de reserva técnica de 5% na soma dos custos operacionais incorridos sem a atualização do IGPM e dos investimentos futuros necessários.

A tabela a seguir demonstra que não houve qualquer excesso de arrecadação/superávit financeiro, conforme declaração assinada pelo contador e diretor da SAE. Ainda demonstra, o valor do COI atualizado pelo índice do INPC, acumulado em Janeiro de 2020 a Dezembro de 2021, de 16,16%.

TABELA 9: RECEITA MENSAL NECESSÁRIA	
RECEITA MENSAL NECESSÁRIA	3.257.259,16

COI * (INPC ACUM) =	2.901.753,96
DFN =	219.620,83
RT =	135.884,36
EA=	0,00

As sínteses dos cálculos indicam que a autarquia necessita de uma arrecadação mensal com tarifas de água e esgoto correspondente a R\$ 3.243.269,98; para que seja possível a realização dos investimentos essenciais para o planejamento da universalização, a integridade, a eficiência e a sustentabilidade econômica, assim como a manutenção da operação da rede e da disponibilidade do serviço público à sociedade, em qualidade e quantidade adequada.

A Tabela 10 mostra o cálculo da receita mensal necessária e o resultado é o déficit de R\$ 541.652,96; equivalente a 19,95%, havendo necessidade equilíbrio financeiro da autarquia.

TABELA 10: CÁLCULO DA RECEITA MENSAL NECESSÁRIA	
RECEITA MENSAL NECESSÁRIA	3.257.259,16
RECEITA ATUAL DOS SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO	2.715.606,19
DÉFICIT DA RECEITA	541.652,96
PERCENTUAL DE REAJUSTE	19,95%

7.0 - CONCLUSÃO E ASPECTOS GERAIS

O inciso IV do art. 22, da LNSB, alterado pela Lei Federal nº

14.026, de 2020, dispõe sobre a observância ao princípio de que o regulador deve: "definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários".

Dessa forma, caberá a SAE de Araguari promover todas as medidas de gestão necessárias para manter o equilíbrio fiscal de suas respectivas contas públicas, inclusive, observando o alcance dos objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento municipal. Salienta-se, inclusive, que caso as metas e objetivos estabelecidos legalmente nos instrumentos de planejamento, em relação ao SAE, sejam incompatíveis com as receitas respectivas, poderá haver a revisão e reprogramação dessas metas e objetivos por meio das devidas alterações legislativas propostas pelo Poder Executivo junto ao Legislativo Municipal.

Vale salientar que o incremento tarifário de 19,95% abrange todos os usuários dos serviços da SAE.

Para garantir a sustentabilidade financeira e a melhoria da capacidade de investimento da autarquia, é necessária a revisão no valor atualmente praticado, em 19,95%, como demonstrado no estudo acima.

É notório que a autarquia precisa equilibrar suas contas e garantir a sustentabilidade na prestação de serviços, de modo que o incremento nas tarifas é medida plenamente justificável, frente aos resultados verificados no período estudado.

Dessa forma, com base no estudo tarifário a **Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – SAE**, segue os novos valores propostos das tarifas de água, e esgoto e de outros preços públicos, conforme as Tabelas ANEXAS 1 a 11, em decorrência da atualização inflacionária decorrente das metodologias de Cesta de Índices (16,64%) ou correção pelo INPC acumulado de Janeiro 2020 a Dezembro 2021 de (16,16%) ou pela RMNS Receita Mensal Necessária dos Serviços (19,95%).

Araguari, MG, 14 de Setembro de 2022.

Osmar Manoel de Souza
GERENTE DE DEPARTAMENTO

